



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Memo. nº 287/2025 – SEC/LEG/CMS

Santana – AP, 17 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei à CSE- Comissão de Saúde, Educação, Obras, Serviços públicos, Trabalho, Desenvolvimento Urbano e de Exploração de atividades econômicas

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei lido na 47ª Sessão Ordinária realizada dia 16 de setembro do ano em curso, nesta Casa Legislativa, para análise e emissão de parecer sobre a matéria conforme artigo 58, do Regimento Interno.

Após os trâmites legais, o referido Projeto deverá ser encaminhado à Comissão de mérito da referida matéria.

Em anexo:

1. **PROJETO DE LEI Nº 70/2025 – CMS** de autoria do Poder Executivo - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.078, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Respeitosamente,

Maria de Nazaré Xavier Gomes

Maria De Nazaré Xavier Gomes

Técnico Legislativo – CMS

*Reudi
17/09/25
Abrantes*